ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE – DANC

PROTOCOLO Nº 1.725/2023

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 045, de 23 de agosto de 2023, Decreto nº 134 e 135, de 23 de agosto de 2023 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo n° 1.725/2023** do CONDER, concede a presente **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE – DANC** à:

DADOS DO EMPREENDEDOR/CORRESPONDÊNCIA:

NOME: MUNIC ÍPIO DE S ÃO JO ÃO DO OESTE		
ENDEREÇO: RUA ENCANTADO, Nº 66		**BAIRRO:** CENTRO
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
CNPJ/CPF: 80.911.936 /0001 - 03		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Não constante nas Resoluções CONSEMA nº 98 e 99/2017)

AMPLIAÇÃO DE PONTE.

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA MEDIANEIRA, S/N		**BAIRRO:** INTERIOR
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
LOTE Nº:	**MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA:**	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 27°04'30.8"S e **Longitude**: 53°33'18.5"W		

A atividade descrita acima não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade. Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida 12 (doze) meses.**

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

São João do Oeste/SC, 11 de setembro de 2023.

MILTON HENTGES
Diretor do Meio Ambiente

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES e MILTON HENTGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/FEC6-ED84-FABD-C535 e informe o código FEC6-ED84-FABD-C535

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FEC6-ED84-FABD-C535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES (CPF 057.XXX.XXX-32) em 12/09/2023 14:22:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MILTON HENTGES (CPF 987.XXX.XXX-04) em 12/09/2023 14:56:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/FEC6-ED84-FABD-C535